



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1371/94

Reconhece como de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paula do Sagrado Coração de Jesus, desta cidade, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecida, como de utilidade pública, a CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, desta cidade de Carmo do Paranaíba (MG).

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 06 de setembro de 1994.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

AQB/.-